

**AUTO DE DEPÓSITO**

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens em mãos  
do Sr. (a): MARIA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES

Nacionalidade: BRASILEIRA Estado Civil: CASADA

Cart. Identidade nº: AB10782 Órgão Exp.: ESP/62

CPF: 018 660 311-86

Pilição: BLIZA DO SACINTO M. CARVALHO L.

MARCELE PEREIRA DOS SANTOS

Residente nesta Comarca à: RUA CRISTINA B. ZACARIAZ 0311  
07031-1140 - VILA CACHADA ABPAO - AMAPÁ/60

A qual como PELA DÉPOSITÁRIO se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem  
autorização do (a) MM. Juiz(iza) do Trabalho desta Vara do Trabalho, sob  
as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente auto, que  
assino, juntamente com o Depositário.

Anaagmilia, 07 de Outubro de 2015.

MD  
Marcelo David Cavalcante  
Oficial de Justiça Avaliador

Maria Cristina de C. Rodrigues  
Depositário (a)

**CERTIFICO**

CERTIFICO E SOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora  
referida no Auto retiro, bem assim de que tem o prazo de 5  
(cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tenho o  
neste RECEBIDO/RECUSADO contra-fé.

Anaagmilia, 07 de Outubro de 2015.

MD  
Marcelo David Cavalcante  
Oficial de Justiça Avaliador

Maria Cristina de C. Rodrigues  
Executado (a)